



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL AO CONTRATO Nº 02/2021

Termo de rescisão bilateral do Contrato n.º 02/2021 firmado para prestação de serviços intérprete de libras, que fazem entre si a Câmara Municipal de Pinhão-PR e Martha Loureiro Gomes, inscrita no CNPJ nº 40.692.333/0001-43.

A Câmara Municipal de Pinhão, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Hipólito Ayres Arruda nº 28 – Bairro Lindouro, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CNPJ/MF 77.774.651/0001-63, neste ato representada por seu presidente **Excelentíssimo Senhor João Paulo Levinske Mendes**, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº. 11.105.803-2 Pr, e CPF/MF 077.015.019-59, a seguir denominada **Contratante**, e Martha Loureiro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 40.692.333/0001-43, a seguir denominada **Contratado**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 02/2021, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 legislação pertinente, assim, como pelas condições do Processo de Dispensa de Licitação nº. 02/2021, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto, a rescisão bilateral de forma amigável do Contrato nº. 02/2021 , celebrado em 26 de fevereiro de 2021 cujo objeto é a prestação de serviços de intérprete de libras, para as sessões da Câmara Municipal de Pinhão-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Parágrafo primeiro: - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Parágrafo segundo: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE VALOR

E, por estarem assim justos e acertados, as partes assinam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pinhão-PR, 18 de março de 2026.

João Paulo Levinske Mendes
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Martha Loureiro Gomes
CONTRATADA

Tadeu Luis Komar
TESTEMUNHA

Milena Andriele Brol Kempf
TESTEMUNHA